

DECRETO Nº 11929, DE 27 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção social às instituições abaixo especificadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, à mulher vítima de violência e recuperação de dependentes químicos e alcoolistas, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos das Leis nº 4.245, de 26 de maio de 2009, nos seguintes valores:

Entidade	Valor	Dotação Orçamentária
Associação Nossa Senhora das Mercês	R\$60.000,00	06.06.00.335043.082414004.2139 fonte 01 - cód.aplic. 510.00
SOS Mulher Família de Taubaté	R\$39.000,00	06.06.00.335043.082444006.2324 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Ágape – Casa de Recuperação	R\$52.600,00	06.06.00.335043.082444002.2128 fonte 01 – cód.aplic. 510.00

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de maio de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**